MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7735, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

"Institui o Dia dos Pais no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré e dá outras providências.-"

Autor: Vereadores Lucas Agostinho, João Maioral e Joel Cardoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Sumaré, o **Dia dos Pais**, a ser celebrado **anualmente no segundo domingo do mês de agosto**, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá promover, apoiar ou colaborar com entidades públicas e privadas na realização de atividades culturais, educativas, esportivas, sociais e comunitárias relacionadas à valorização da figura paterna e ao fortalecimento dos vínculos familiares.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de outubro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de outubro de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 35.607/2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ